



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO**

**Edital Nº10/2024, de 25 de julho de 2024**

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
Manifestação de Interesse: Dignidade Menstrual – Absorvente Higiênicos**

A Diretoria Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, *Campus Monteiro*, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **torna público a abertura de Edital de Dignidade Menstrual.**

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1** A desigualdade social provoca o afastamento das estudantes do convívio social durante o período menstrual atingindo milhões delas no mundo e segundo dados das Organizações das Nações Unidas (ONU) “uma em cada quatro mulheres já faltou aula por não poder comprar absorvente”;

**1.2** A Lei nº 14.214, de 6 de outubro de 2021 institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual; para determinar que as cestas básicas entregues no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) deverão conter como item essencial o absorvente higiênico feminino e em seu art. 3º diz que são beneficiárias deste programa: estudantes de baixa renda, matriculadas em escolas da rede pública de ensino;

**1.3** A Resolução – CS Nº 16/2018 que convalida a Política de Assistência Estudantil do IFPB, e em seu art. 6º, IV, institui o Programa de Atenção e Promoção à Saúde do Estudante que tem como foco central a promoção da saúde e a prevenção de doenças.

## **2. DOS OBJETIVOS**

**2.1** Conceder Kits de absorventes higiênicos para contribuir com o bem-estar de pessoas que menstruam no que se refere aos cuidados com a saúde menstrual;

**2.1** Contribuir para garantir à estudante as condições necessárias à permanência para um bom desempenho escolar/acadêmico;

**2.2** Assegurar o direito à autonomia corporal e à autodeterminação das pessoas que menstruam.

## **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** As pessoas que menstruam que tiverem interesse em inscrever-se para concorrer a uma das vagas disponíveis para o Kits de absorventes higiênicos deverão estar devidamente matriculadas no ano letivo de 2024, em qualquer curso presencial do Campus Monteiro;

**3.2** Caberá a pessoas que menstrua contemplada permanecer com vínculo institucional no ano letivo para concretizar o direito a continuidade ao benefício concedido;

## **4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** Ordem de inscrição (data e hora);

**4.2** São critérios de desempate:

- Origem escolar da estudante – Escola Pública;
- Menor idade da estudante.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS MONTEIRO**

**Edital Nº10/2024, de 25 de julho de 2024**

## 5. QUADRO DE VAGAS

Quadro I - Quantidade de vagas

BENEFÍCIO	VAGAS
Dignidade Menstrual (Kit com Absorventes higiênicos)	285– VAGAS (ampla concorrência) 15 - VAGAS (PCD)

**Parágrafo único:** O benefício será concedido por meio de um Kit com 05 (oito) pacotes de absorventes higiênicos contendo 08 (oito) unidades cada. Caso a quantidade de inscritas seja inferior ao número de vagas ofertadas, a quantidade de pacotes de absorventes para cada aluna será aumentada.

## 6. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

**6.1** A estudante que quiser receber o kit de absorventes higiênicos deverá formalizar o interesse mediante preenchimento de formulário on-line, através do link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScJE7-Exui4KzmreQc\\_d9dpjqF8g84FsSV3L3AwLfiIDr2CBg/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScJE7-Exui4KzmreQc_d9dpjqF8g84FsSV3L3AwLfiIDr2CBg/viewform). A definição da prioridade para o recebimento do kit de absorventes higiênicos adotará o critério da antiguidade do preenchimento do questionário.

**6.2** Decorrido o prazo para manifestação de interesse, a Coordenação de Assistência Estudantil, através do setor de saúde, fará análise do cumprimento dos critérios e divulgará a lista das estudantes que receberão os kits.

## 7. CALENDÁRIO

Quadro II - Etapas do processo seletivo:

Inscrição (preenchimento de formulário on-line)	Análise do cumprimento de critérios	Resultado preliminar	Recurso	Resultado Final
25/07/2024 a 31/07/2024.	01/08/2024	02/08/2024	03/08/2024	04/08/2024

**7.1** A interposição de recursos ao resultado preliminar será feita através do e-mail: caest.mt@ifpb.edu.br no período previsto no quadro II.

**Parágrafo único:** A entrega dos kits será realizada em uma única vez considerando a quantidade descrita no item 5, em data e horário agendada e informada pelo setor de saúde nas redes sociais do campus.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS MONTEIRO**

**Edital Nº10/2024, de 25 de julho de 2024**

## **8. DAS CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA**

**8.1** São consideradas condições para o recebimento dos Kits de absorventes higiênicos para a Dignidade Menstrual:

- Matrícula regular;
- Frequência regular levantada bimestralmente e/ou semestrais.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** O não cumprimento das condições estabelecidas no presente edital acarretarão a perda do benefício;

**9.2** A qualquer tempo poderão ser efetuadas pela equipe da Assistência Estudantil, entrevistas e visitas domiciliares para acompanhamento da discente beneficiada.

**9.3** Os prazos citados neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito;

**9.4** Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Coordenação de Assistência Estudantil/Setor de Saúde;

**9.5** A Diretoria Geral e a Coordenação de Assistência Estudantil reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital;

**9.6** A vigência do presente Edital se extinguirá com o fim do ano letivo de 2024;

**9.7** O presente Edital será publicado no site <https://www.ifpb.edu.br/monteiro/editais>

**Monteiro, 25 de julho de 2024.**

**Abimael de Oliveira Silva**  
Diretor-Geral  
IFPB - Campus Monteiro